



LEI N. 9.939.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de direito real de uso da área do Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro, com as suas benfeitorias, em favor da Sociedade Rural de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

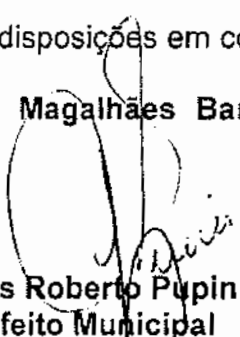
LEI:

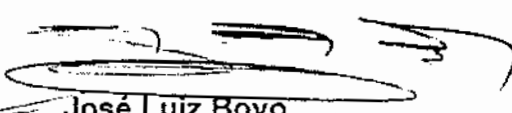
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão de direito real de uso do Lote n. 92-C-1/93/14 remanescente, da Gleba Ribeirão Morangueiro, com 231.573,62m², com as suas benfeitorias, que compõem o Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro, em favor da Sociedade Rural de Maringá, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 22 de dezembro de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral